

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVELLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

nomear **RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVELLO** para o cargo de Secretário Municipal de Cultura.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 00162

PORTARIAS

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 630/2013, de 24 de janeiro de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 201/2012, **RESOLVE** Conceder o benefício **Pensão por Morte** a Sra. **MÁRCIA TRINDADE DE CASTRO SANTOS, CPF nº 863.206.104-68 e aos menores IAGO DE CASTRO SANTOS, certidão de nascimento nº 29082 e MARCIELLE DE CASTRO SANTOS certidão de nascimento nº 30295**, aquela na condição de cônjuge e estes na condição de filhos, do ex-servidor Israel dos Santos, CPF nº 816.265.844-00, falecido em 19 de dezembro de 2012, a qual era ocupante do cargo de professor, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 518, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 19/12/2012.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2013.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNICO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 00167

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 557/2016, de 21 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0429-007/2016, **RESOLVE** Conceder o benefício **Pensão por Morte** aos menores **CLAUDISON VINICIUS SILVA DOS SANTOS, CPF nº 138.639.644-45, e KETILLY KELLY SILVA DOS SANTOS, CPF nº 138.630.514-67**, todos representados por sua genitora **KELLY DOS SANTOS SILVA CPF nº 063.044.074-32**, na condição de filhos do ex-servidor José Claudio dos Santos, CPF nº 044.244.424-97, falecido em 26 de abril de 2016, o qual era ocupante do cargo de vigia, da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1253, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de

2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 26/04/2016.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de junho de 2016.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 00168

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 431/2015, de 29 de julho de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0702-004/2015, **RESOLVE** Conceder o benefício **Pensão por Morte ao Sr. Carlos Roberto Lins Alves, CPF nº 859.824.404-00 e aos menores, Rafaela dos Santos Lins, CPF nº 105.351.674-66 e Gabriel dos Santos Lins, CPF nº 133.641.104-09** na condição de cônjuge, da ex-servidora Sinicleide Felinto dos Santos Lins, CPF nº 023.223.164-82, falecido em 20 de junho de 2015, a qual era ocupante de agente de saúde pública, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 899, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 20/06/2015.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2015.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 00169

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 702/2012, de 31 de dezembro de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0199/2012, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 570.803.804-72**, na condição de companheira do ex-servidor Sr. Antônio da Silva Santos, CPF nº 453.052.504-04, falecido em 29 de maio de 2011, o qual era ocupante do cargo de vigia, da Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 082, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 28/05/2010.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 00171

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 278/2015, de 09 de abril de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0224-004/2014, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte aos menores JOICE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 088.882.254-55 e JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 132.337.804-94**, todos representados por sua genitora **MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS CPF nº 053.863.234-82**, na condição de filhos do ex-servidor José Agnaldo dos Santos, CPF nº 525.477.284-00, falecido em 04 de fevereiro de 2015, o qual era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1295, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 04/02/2015.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2015.

Coruripe/AL, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 00172

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 556/2016, de 21 de junho de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0315-015/2016, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte a Sra. PASTORA ROCHA SILVA AROEIRA, CPF nº 460.561.494-04**, na condição de cônjuge do ex-servidor Sr. Larri Rodrigues de Aroeira, CPF nº 268.609.374-91, falecido em 10 de março de 2016, o qual era ocupante do cargo de Fiscal Arrecadador, da Secretaria Municipal de Finanças, matrícula nº 1096, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 10/03/2016.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 21 de junho de 2016.

Coruripe/AL, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 00173

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 421/2015, de 01 de julho de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0324-054/2015, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte aos menores JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, CPF nº 114.062.714-70, JOSÉ ELIAS TAVARES DOS SANTOS, CPF nº 129.282.784-00 e JOSÉ LUCAS TAVARES DOS SANTOS, CPF nº 128.438.154-44**, na condição de filhos do ex-servidor José Elias dos Santos, CPF nº 510.906.784-87, falecido em 16 de março de 2015, o qual era ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 1599, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 16/03/2015.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNICO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 00174

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIBE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 495/2016, de 12 de maio de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0215-010/2016, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte aos menores CLARA VITORIA DA SILVA, REGINALDO DA SILVA FILHO e JOÃO VITOR DA SILVA**, todos representados por sua genitora **CLAUDINETE VITORINO DA SILVA CPF nº 094.244.054-48**, na condição de filhos do ex-servidor Reginaldo da Silva, 457.317.304-82, falecido em 08 de fevereiro de 2016, o qual era ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Pindorama, matrícula nº 1728, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 08/02/2016.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 12 de maio de 2016.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 00175

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 605/2016, de 01 de agosto de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0628-029/2016, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte ao Sr. JOSÉ FRANÇA DA SILVA, CPF nº 348.702.884-00**, na condição de cônjuge da ex-servidora a Sra. Marilene Santos Silva, CPF nº 651.886.674-87, falecido em 25 de junho de 2016, o qual era ocupante do cargo de Servicial, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 238, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 25/06/2016.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIPE

Registro Nº: 00176

O **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 852/2010, de 31 de dezembro de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0186/2010, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte a Sra. RENADJA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF 087.515.404-28 e de seus filhos menores GABRIEL FERREIRA DA SILVA e LUYSE GABRIELE FERREIRA DA SILVA**

, àquela na condição de cônjuge do ex-servidor Aberal Ferreira da Silva, CPF nº 039.177.314-36, falecido em 01 de outubro de 2010, o qual era ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1516, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 01/10/2010.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2010.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIPLE

Registro Nº: 00177

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPLE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando a diligência solicitada pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, através do Ofício nº 002/2022 - DIMOP/SARPE/TCE-AL (art. 3º Resolução Normativa TCE nº 04/2015)

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 483/2015, de 25 de setembro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0730-019/2015, RESOLVE Conceder o benefício **Pensão por Morte a Sra. NILDA NUNES LEITE VIEIRA, CPF 153.725.884-20** na condição de cônjuge do ex-servidor Otoniel Leocádio Vieira, CPF nº 085.238.604-44, falecido em 24 de julho de 2015, o qual era ocupante do cargo de Procurador, da Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, matrícula nº 1448. O benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, da C.F. c/c art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010, Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coruripe, aos vinte e quatro dias de março de dois mil e dez. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos à data de 24/07/2015.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de setembro de 2015.

Coruripe/Al, 17 de janeiro de 2022.

GERÔNCIO CARDOSO NETO

Diretor Presidente do PREVICORURIPLE

Registro Nº: 00178

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 7186/2022

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de de empresa prestadora de serviço de castração de animais domésticos errantes e/ou oriundos de tutores em situação de vulnerabilidade social, por meio de Unidades Móveis “Castramóvel” no Município de Coruripe/AL. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coruripesetordecompras@gmail.com ou no Endereço: R. das Oliveiras, nº 41, Coruripe/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 17 de Janeiro de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Registro Nº: 00179

OUTROS

O Município de Coruripe/AL, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Pedro Hermann Madeiro, torna público que firmou as seguintes contratações:

PROCESSO Nº 0004943/2021**CONTRATO Nº06.07.01/2022**

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, correlatos e insumos para atender as necessidades dos ofertados pela UPA 24h do Município de Coruripe/AL por meio de Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: MED ROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 1.233,60 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

BASE LEGAL: 24, IV, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 09.00.00 – Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2.028 – Gestão das Ações da UPA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 402 – MAC

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 07/01/2022

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2022, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Registro Nº: 00163

O Município de Coruripe/AL, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Pedro Hermann Madeiro, torna público que firmou as seguintes contratações:

PROCESSO Nº 0004943/2021

CONTRATO Nº06.07.01/2022

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, correlatos e insumos para atender as necessidades dos ofertados pela UPA 24h do Município de Coruripe/AL por meio de Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: MED ROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.817/0001-32

VALOR GLOBAL: R\$ 1.233,60 (Hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

BASE LEGAL: 24, IV, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 09.00.00 – Secretária Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 2.028 – Gestão das Ações da UPA**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****FONTE DE RECURSO: 402 – MAC****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 07/01/2022****VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 31/12/2022, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir de sua publicação na imprensa oficial.

Registro Nº: 00180

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE/AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO E A EMPRESA MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**ARP. Nº 089/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.01/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003560/2021****ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 060.468.334-00, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2001005011994 SSP/AL.**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** MM REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF 07.715.414/0001-46 sediada na Av. Juca Sampaio, Nº 2176-A, bairro Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57045-365, Email kaf3@ig.com.br, Tel (82) 3028-2755.**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
------	-----------	-------------------	--------------	------------	----------------	------------

01 (EXCLUSIVA ME/PP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 9.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 9.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A, cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor/fabricante, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	MideaSprinter Airvolution Hi Wall 220v 42TFCA09 55 SERVIÇO	30	R\$ 1.998,00	R\$ 59.940,0
02 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	Consul CBN12CB BN A/ serviço	30	R\$ 2.020,00	R\$ 60.600,0
03 (COTARESERVADA ME/PP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 12.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 12.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo A. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	Consul CBN12CB BN A/ serviço	10	R\$ 2.020,00	R\$ 20.200,0
04 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	ELETROLUX ECOTURBO/ VI18F/V E18F –220 VOLTS SERVIÇO	30	R\$ 2.970,00	R\$ 89.100,0
05 (COTARESERVADA ME/PP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 18.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 18.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	ELETROLUX ECOTURBO/ VI18F/V E18F – 220 VOLTS SERVIÇO	10	R\$ 2.970,00	R\$ 29.700,0

06 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais 1: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	PHILCO/ P AC24000F M9 220V S ERVIÇO	77	R\$ 3.43 0,00	R\$ 264. 110, 00
07 (COTA RESE RVA DA ME/PP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar Condicionado Capacidade de 24.000 BTUS – Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade 24.000 BTUS, 220 volts. Selo do Inmetro, e consumo médio tipo B. cor: branco. Características adicionais 1: com controle remoto. E Garantia mínima de 05 (cinco) anos no compressor e 02 (dois) anos nos demais componentes do produto, dando garantia estendida, por responsabilidade do fornecedor, para possíveis marcas que não alcancem o tempo de garantia mínimo estabelecida.	UNIDADE	PHILCO/ P AC24000F M9 220V S ERVIÇO	23	R\$ 3.43 0,00	R\$ 78.8 90,0
08 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar condicionado Capacidade de 30.000 BTUS – Splint piso, operação somente frio, compressor rotativo, potencia de 30.000 BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. Cor: branco.	UNIDADE	PHILCO/ P AC30000F M9 220V S ERVIÇO	167	R\$ 5.70 3,00	R\$ 952. 401, 00
09 (COTA RESE RVA DA ME/PP)	Aquisição e instalação de Aparelho de Ar condicionado Capacidade de 30.000 BTUS – Splint piso, operação somente frio, compressor rotativo, potencia de 30.000 BTUS, com timer, com controle remoto, baixo consumo de energia, visor digital, baixo ruído, tensão/voltagem de 220V, condensadora axial e serpentina de cobre, com garantia mínima de 12 meses. Cor: branco.	UNIDADE	PHILCO/ P AC30000F M9 220V S ERVIÇO	13	R\$ 5.70 3,00	R\$ 74.1 39,0

ÓRGÃOS SOLICITANTE:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante

DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2021

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 17 DE JANEIRO DE 2022.

DJALMA BARROS SIQUEIRA NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 00181
